MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 826/2004

Denomina Escola Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras-IMERO-, a Escola Municipal situada na Rua Santa Tereza, Bairro Nova Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 139 Anotil
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 05 a 11/03/2004
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE